



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

006

**LEI Nº 2626/21 de 05 de ABRIL DE 2021**

Autoriza o Município de Caibi firmar Termo de Colaboração com entidade que especifica, e dá outras providências.

EDER PICOLI, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar termo de colaboração para repasse de recursos financeiros com o Grupo Escoteiro Folhas Verdes, inscrito no CNPJ sob o nº 19.548.153/0001-04, com sua sede na Rua Almirantes Saldanha, nº 34, centro, nesta cidade de Caibi/SC, no valor de até R\$ 23.470,00 (vinte e três mil quatrocentos e setenta reais) que destinar-se-ão ao pagamento de despesas mensais com a manutenção e organização do grupo, bem como com viagens realizadas pelo grupo.

Art. 2º - A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referente a execução do convênio deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 027/2014, de 20 de Fevereiro de 2014 bem como as disposições da Lei nº 13.019/2014, de 31 de Julho de 2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caibi – SC, 05 de Abril de 2021.

  
EDER PICOLI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

  
MIGUEL PICCOLI  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento